



Ofício nº 619

Lapa, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis o Termo de Convênio SEAB/Município de Lapa - Programa de apoio à pequena propriedade, a fim de ser submetido ao referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 1098/97

DATA 31 / 10 / 97





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

TERMO DE CONVÊNIO
SEAB/ MUNICÍPIO DE LAPA
PROGRAMA DE APOIO À PEQUENA PROPRIEDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, Pessoa Jurídica de direito público, CGC(MF) nº 76.416.957/0001-85, com sede em Curitiba (PR), denominada SEAB, através do seu Titular HERMAS EURIDES BRANDÃO, autorizado pelo Governador do Estado no despacho exarado no ofício GS/HEB/1061/96, protocolado sob o nº 2.996.881-0, de outro lado o MUNICÍPIO DE LAPA, inscrito no CGC(MF) sob nº 76.020.452/0001-05, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Miguel Horning Lourenço, firmam o presente Convênio, para estabelecer o disposto nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo intensificar as atividades de incentivo à produção e produtividade de produtos agropecuários, através do previsto no Plano de Trabalho anexo, o qual integra este Termo, independente de transcrição.

Parágrafo Único - O presente Convênio objetiva especificamente, apoiar o custeio da aquisição de 3.000 (Três mil) toneladas de calcário, proporcionando condições técnicas e físicas para a ampliação e melhoria da produção agropecuária

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Cabe à SEAB:

- a) Concorrer com até a importância de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), após a publicação do presente Termo;
- b) repassar, imediatamente após às assinaturas do Termo, cópias do mesmo e dos anexos ao MUNICÍPIO para instruir o processo de Prestação de Contas;
- c) através do Núcleo Regional, fiscalizar e elaborar o laudo de conclusão ;
- d) solicitar informações o MUNICÍPIO ou à Chefia do Núcleo Regional da SEAB, quando necessário.



II - cabe ao MUNICÍPIO:

- a) Depositar os recursos recebidos, em conta específica, em agência do Banco do Estado do Paraná S/A, denominada "Termo de Convênio MUNICÍPIO DE LAPA/ SEAB";
- b) utilizar os recursos alocados pela SEAB, para cumprimento do objetivo proposto, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos Planos que o integram;
- c) o resultado de eventuais aplicações dos recursos no mercado financeiro deverá ser incorporado aos recursos do presente Termo;
- d) atender as normas e recomendações emanadas da SEAB, que forem pertinentes ao objeto;
- e) concorrer com sua estrutura administrativa (pessoal, equipamentos, recursos financeiros complementares, etc.) para cabal e plena consecução do objetivo proposto;
- f) prestar informações e fornecer relatórios quando solicitados;
- g) comprovar tempestivamente, junto ao respectivo Chefe do Núcleo Regional da SEAB, a utilização dos recursos que lhe forem repassados;
- h) prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas, até 31/12/98, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Provimento nº02/94, acompanhado do Relatório de Fiscalização de Conclusão;
- i) assegurar à SEAB, se esta o desejar, a participação nos trabalhos através de representante por ela designados;
- j) responder, diretamente, por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, seja por ação, omissão ou negligência;
- k) facilitar o acesso às obras do pessoal designado para sua fiscalização;
- l) quando da execução das obras com a sua estrutura de equipamentos e pessoal, juntar declaração relativa aos recursos disponíveis que serão utilizados para o cumprimento do objetivo proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

A importância prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, Inciso I, letra "a", provém de recursos destinados à execução do PROGRAMA DE APOIO À PEQUENA PROPRIEDADE - SEAB, código orçamentário 65.02.04401831.121 subelemento de despesa 4440.3011 - fonte 25, empenhado sob o nº 650000007029266 na data de 30/09/97.

[assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

As alterações que por ventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem vigência até 31 de dezembro de 1998, podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, superveniência da Lei, regulamento ou ato que torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, 03 de 10 de 1997.


HERMAS EURIDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Agricultura


Miguel Horning Lourenço
Prefeito Municipal de
LAPA

Testemunhas

1. _____

2. _____

CURITIBA, 2ª - FEIRA, 06/10/1997

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.144-0
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029320
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
LUIZ CARLOS CHIMIN CLAUDINO - Prefeito Municipal de MANDIRITUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.137-8
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029410
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
REINALDO AFRONSO PEREIRA - Prefeito Municipal de CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.143-3
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE LAPA
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029366
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
MIGUEL HORNING LOURENÇO - Prefeito Municipal de LAPA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.134-0
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029215
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
ELCIO BERTI - Prefeito Municipal de BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.140-8
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE CONTENDA
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029436
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
WILSON BAUMEL PIEL - Prefeito Municipal de CONTENDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.135-1
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE Balsa Nova
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029428
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
EDMUNDO BORA - Prefeito Municipal de Balsa Nova

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.139-4
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029274
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO - Prefeito Municipal de CAMPO MAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.135-5
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029240
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS - Prefeito Municipal de ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.138-4
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029287
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
NEWTON LUIZ PUPPI - Prefeito Municipal de CAMPO LARGO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - SID Nº 3.229.134-3
PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
OBJETIVO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
VALOR: R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 65.02.04401831.121 - SUBELEMENTO DE DESPESA 4440 3011 FONTE 25
EMPENHO: 650000007029312
VIGÊNCIA: 31/12/1998
DATA: 29/09/97
CONDIÇÕES: DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS: HERMAS EURIDES BRANDÃO - Secretário de Estado da Agricultura
JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de AGUDOS DO SUL

PUBLICAÇÃO

DOE Nº 5103

DATA 06/10/97



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
[Signature]

Assunto : TERMO DE CONVÊNIO SEAB/ MUNICÍPIO DA LAPA -
PROGRAMA DE APOIO À PEQUENA PROPRIEDADE.

Documento apresentado em Expediente do Dia 04 / 11 / 97.
Encaminho à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 05 / 11 / 97.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

[Signature]

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

[Signature]
Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 07

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 45/97

Para relatar sobre a matéria nomeio como relator o Sr.
Sebastião Krainski Pinto.

Lapa, 04 de novembro de 1997

ALFREDO KERM JUNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE DEC. LEGISLATIVO 45/97

Para discussão e deliberação do parecer, designo o dia 11 de
novembro do corrente ano, as 16:00 horas.

Lapa, 04 de novembro de 1997

ALFREDO KERM JUNIOR
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONVÊNIO

Assunto: Termo de Convênio SEAB/Município da
Lapa - Programa de Apoio à Pequena
propriedade

PARECER

Entendo que o convênio celebrado tem relevância aos interesses da comunidade, devendo ser referendado por esta Casa.

Para tanto, apresento em separado projeto de decreto legislativo para o referendo que trata o art. 69, XXV da Lei Orgânica Municipal.

Lapa, 11 de novembro de 1997

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 045/97

Súmula: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município da Lapa.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município da Lapa, que tem por objetivo intensificar as atividades de incentivo à produção e produtividade de produtos agropecuários, através do custeio da aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de calcário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 11 de novembro de 1997



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
10

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE.....DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/97.....

Nos termos do nosso Regimento Interno, após análise do parecer do relator da matéria em epígrafe, formulamos o seguinte voto:

Com o relator.

11/11/97.
[Signature]

Ver. Cesar Augusto Leoni
membro

[Signature] 48

Ver. Alfredo Kelm Júnior
presidente

com o voto do relator



REQUERIMENTO 376

O(s) Vereador (es) que este assina (m),
no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o
presente requerimento que tem por objetivo pedir dispensa de
interstício aos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI:

ANTE-PROJETO DE LEI: 013/97, 010/97, 012/97, 011/97,
014/97

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 45/97 E 46/97

Lapa, 11 de novembro de 1997

vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLLO n.º 118494

DATA 22, 22, 97

Walter G. Hoffman
Larionel Maurer Knos
Dirceu R. Ferreira



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97

Súmula: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e esta Presidência **PROMULGA**:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município da Lapa, que tem por objetivo intensificar as atividades de incentivo à produção e produtividade de produtos agropecuários, através do custeio da aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de calcário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR-CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

